Bolsa de Investigação para Licenciados

(1 vaga)

REFERÊNCIA: BIL/UTAD/14/2018

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Licenciados no âmbito do projeto/instituição de I&D DOUROTUR, TURISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO DOURO, BIL/UTAD/14/2018, financiado por , nas seguintes condições:

**Área Científica**:

Economics

**Requisitos de admissão:**

1.º - Licenciado em Economia, Gestão ou Turismo.;

2.º - Disponibilidade imediata;

\* fator eliminatório

**Plano de trabalhos**:

O plano de trabalhos incluirá: - Revisão de literatura científica no âmbito da temática da atividade;;

- Conceção e implementação de técnicas de recolha de dados com base em metodologias quali­quantitativas;;

- Apoio à construção de bases de dados;;

- Tratamento de dados qualitativos e quantitativos;;

- Elaboração de relatórios de progresso e preparação de resultados para publicação e disseminação;;

- Conceção, redação e formatação de documentos técnicos e publicações científicas do projeto em língua portuguesa e inglesa;;

- Colaboração na apresentação de resultados e partilha de informação entre os principais agentes sociais do Douro e no meio académico;;

- Apoio à organização de Seminários e outros eventos de divulgação;;

- Apoio nalgumas atividades de investigação de outras linhas do projeto;;

- Planeamento e desenvolvimento de trabalhos de investigação da sua iniciativa, desde que enquadrados nos objetivos da atividade do projeto;;

**Legislação e regulamentação aplicável**:

Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013, alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 e Lei n.º71/2018 (Lei do Orçamento do Estado para 2019) e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Despacho RT.36/2011, de 6 de Julho, do Sr. Reitor, publicado em Diário da República pelo Despacho Nº 9157/2011 (II Série), de 19 de Julho.

**Local de trabalho**:

O trabalho será desenvolvido no(a) UTAD da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**Duração da (s) bolsa (s)**:

A bolsa terá a duração de 9 meses, com início previsto em Maio de 2018. O contrato de bolsa poderá ser renovado, sendo que a duração total não poderá exceder os 14 meses..

**Nota:**

**Se a bolsa for atribuída a estudantes inscritos em curso não conferente de grau académico, o contrato não poderá ultrapassar a duração total de 12 meses.**

**Valor do subsídio de manutenção mensal**:

O montante da bolsa corresponde a €745, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de depósito bancário, cheque ou outra modalidade equivalente.

**Métodos de seleção**:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: 1. Experiência comprovada de investigação e de participação em projetos de investigação nas áreas definidas no plano de trabalhos;, 2. Familiarização com a conceção e aplicação de inquéritos por questionário e de outros instrumentos de recolha de dados;, 3. Experiência em investigação sobre turismo;, 4.Com conhecimentos e experiência de análise documental e de arquivo;, 5. Domínio de técnicas de análise qualitativa e quantitativa;, 6. Disponibilidade para trabalho de campo (observação­participante, inquéritos e entrevistas) e realização de grupos de debate com agentes sociais;, 7. Conhecimento das novas tecnologias de informação e comunicação;, 8. Experiência na publicação científica escrita e/ou audiovisual;, 9. Elevado domínio da língua inglesa, falada e escrita;, 11. Familiarização com os estudos de género;, 12. Disponibilidade para fixar residência em Vila Real (Portugal); e 13. Capacidade de trabalho autónomo (num ambiente colaborativo) e capacidade de auto-motivação;, com a respetiva valoração de 10%, 20%, 10%, 10%, 10%, 10%, 5%, 5%, 5%, 5%, 5% e 5%.

**Composição do Júri de Seleção**:

Presidente - Ana Paula Rodrigues

Vogal - Octavio José Rio Do Sacramento

Vogal - Vera Lúcia Ferreira Mendonça

**Forma de publicitação/notificação dos resultados**:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada Nota Final afixada no(a) Página Campus Online da UTAD (http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/candidaturas), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**:

O concurso encontra-se aberto no período de 09-05-2018 a 22-05-2018.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos: Cópia do(s) certificado(s) de habilitações, Curriculum Vitae do bolseiro detalhado [comprovando os requisitos acima referidos] e Indicação dos seguintes dados: nº de cartão de cidadão, nº de identificação fiscal – NIF, data de nascimento, contacto de telemóvel e endereço de correio eletrónico.

A candidatura deverá ser efetuada através da Página do Campus Online da UTAD, na secção de Bolsas de Investigação, seguindo as seguintes indicações:

* Aceder à Página do Campus Online da UTAD: [www.campus.utad.pt](http://www.campus.utad.pt) e selecionar a opção Bolsas de Investigação. Ou aceder diretamente a [www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista](http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista).
* Selecionar a bolsa à qual se pretende candidatar.
* Ao selecionar a opção “Candidatar” será reencaminhado para a página de candidatura na qual deverá preencher e submeter o respetivo formulário.

O/a candidato/a tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento, não podendo ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a, privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.